

ESTADO DE ALAGOAS Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro

LEI N° 772/2001. DE 07 DE JANEIRO DE 2002.

> Dá Denominação a Praça e Adota Outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL., faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de PRAÇA MANOEL DA HORA (SEU IÉ), a mesma existente na Avenida Milton Buarque Vanderlei, (antigo campo da Honra), Bairro da Poeira;

Art. 2º - A placa indicativa será confeccionada pelo Poder Executivo Municipal;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL., EM 07 DE JANEIRO DE 2002.

JOSÉ DANILO DÁMASO DE ALMEIDA Prefeito

ones Gomes de Araulo

Rua Dr. Tavares Bastos, s/n – Fone (82) 263-1365 – CEP 57160-000 – Marechal Deodoro – Alagoas CGC 12 200 275 / 0001-58